

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUANA-ES

Aos deztois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luana-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, José de Oliveira da Silva e Guilherme Isac Gomes Barbosa. Após as explanações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

PROCESSO 1522/2013 – NOEL GUEDES DE MORAES.

**Assunto:** Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Artelino Campagnaro, s/nº, Bairro Quilombo, Luana-ES.

**Decisão:** Considerando que o requerente não comprovou posse do citado lote de terreno urbano nos termos do requerimento e também nos termos da Lei Municipal nº. 2.261/2009, considerando que o requerente apresentou diversos recibos de compra e venda e que o referido lote pleiteado não está cadastrado para fins de recolhimento de IPTU e taxas, considerando a informação do membro Danilo Soares de Miranda de que tais áreas não podem ser ocupadas e são de risco para eventuais moradores, considerando que a área a ser alienada fica numa região de alta declividade; considerando que o caso merece um estudo técnico por profissionais de engenharia do Município de Luana-ES, considerando todos os fatos expostos decidimos por unanimidade enviar o presente processo para ser analisado pelos profissionais do Setor de Engenharia da municipalidade.

PROCESSO 9299/2011 – JUARES BELLO DOS SANTOS.

**Assunto:** pedido de reconhecimento de posse em nome de Juares Bello dos Santos de um imóvel situado na Rua Yolando Batista Pimentel, nº. 95 (noventa e cinco), Bairro Guanabara, Luana-ES.

**Decisão:** Considerando que o requerente comprovou a posse do imóvel construído sobre o lote no endereço acima citado, a comissão delibera pelo cadastro imobiliário em nome do mesmo. A comprovação se deu por declarações dos vizinhos confrontantes e por diligências da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária através dos membros Danilo Soares de Miranda e José de Oliveira da Silva. Fica determinado ao Setor de Tributação que cadastre o imóvel situado na Rua Yolando Batista Pimentel, nº 95 (noventa e cinco), Bairro Guanabara, Luana-ES, em nome de JUARES BELLO DOS SANTOS (CPF/ME nº. 753.979.197-72).

PROCESSO 567/2013 – VALDECIO CESAR DE ALMEIDA.

**Assunto:** Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Francisco Augusto de Castro, nº. 112 (cento e doze), Bairro Quilombo, Luana-ES.

**Decisão:** Considerando que o requerente comprova posse do referido lote cinco anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, a comissão decide por unanimidade pela alienação em nome de

Daniilo Soares de Miranda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALDECIO CESAR DE ALMEIDA. A alienação defendida se refere somente à área 01 do levantamento topográfico apresentado às folhas 19 do processo 567/2013 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Prefeitura Municipal de Luana-ES. Parte da edificação que está situada na área 02 do levantamento topográfico mencionado tem que ser demolida obrigatoriamente após o registro da escritura em nome de VALDECIO JOSÉ DE SOUZA LIMA, por se tratar de passeio público (área de interesse público). Fica determinado a alienação da área 02, por se tratar de passeio público (área de interesse público).

PROCESSO 5578/2013 – MÂRCIO JOSÉ DE SOUZA LIMA.

**Assunto:** Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Pedro Scardini, nº. 465 e áreas adjacentes e sessenta e cinco), Bairro Vale Verde, Luana-ES.

**Decisão:** Considerando que o requerente comprova posse do referido lote cinco anos antes da promulgação do processo 5578/2013 (inclusive com ofício autorizando a lavratura da escritura pública datado de 2004) e considerando que o requerente apresentou o levantamento topográfico em nome de MÂRCIO JOSÉ DE SOUZA LIMA, Deverá ser produzido levantamento topográfico com a anuência dos confrontantes (lateral direita, lateral esquerda, frente e fundos) com as devidas firmas reconhecidas. Também deverá ser apresentada obrigatoriamente a certidão negativa de débitos de todos os cadastros municipais referentes ao imóvel.

PROCESSO 5980/2013 – ESPÓLIO DE JOÃO SERAFIM DOS SANTOS.

**Assunto:** Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Pedro Caetano, nº. 72 (setenta e dois), Bairro Quilombo, Luana-ES.

**Decisão:** Considerando que o requerente comprovou que João Serafim dos Santos era o detentor da posse do lote acima descrito desde 02 de setembro de 1998 até o seu falecimento (conforme BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, emitido pelo Setor de Tributação desta municipalidade), nos termos da Lei Municipal nº. 2.261/2009, a comissão decide por unanimidade pela alienação em nome do Espólio de João Serafim dos Santos.

PROCESSO 6200/2013 – HÉLIO LUCINDO LIMA.

**Assunto:** Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Acendino Silva, nº. 09 (nove), Bairro Pito, Luana-ES.

**Decisão:** Considerando que o requerente comprova posse do referido lote cinco anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, a comissão decide por unanimidade pela alienação em nome de HÉLIO LUCINDO LIMA. Deverá ser produzido levantamento topográfico (ou atenução de medidas pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis) com a anuência dos confrontantes (lateral direita, lateral esquerda, frente e fundos) com as devidas firmas reconhecidas.

PROCESSO 020/2013 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Deverá ser produzida uma planta cadastral para cada lote de terreno urbano, com as devidas medidas, para ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Luana-ES, para ser inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal, em nome do requerente, desde que não haja mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Daniilo Soares de Miranda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]